



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 655**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018**

## LEI Nº 1048/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>
12.001.18.541.0029.2260	ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.500,00
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	10.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.14.00.00 - 000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	14.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 655**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018**

4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	20.500,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>90.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e dezoito (29/03/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 131/2017
- a) Licitação nº 011/2017
- b) Modalidade Tomada de Preços
- c) Data Homologação 29/03/2018
- d) Objeto Homologado Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

1) ÓLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.979.287/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 29 de março de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº.029/2018**, de 29 de março de 2018.

**Súmula:** "Dispõe sobre a suspensão do efeito do decreto municipal nº 125/2016 e por consequência determina a reintegração de JULIO CESAR SILVA, aos quadros de servidores municipais e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em atendimento a sentença liminar exarada nos autos de processo nº 0004925-28.2017.8.16.0097.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 655**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018**

**Considerando** que a sentença liminar em favor JULIO CESAR SILVA, nos autos de processo nº 0004925-28.8.16.0097 concede liminarmente sua reintegração.

## DECRETA

**Art. 1º** - A Suspensão do efeito do decreto municipal nº 125/2016.

**Art. 2º** - A reintegração do servidor JULIO CESAR SILVA, ao quadro de funcionários municipais e às suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (29/03/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 030/2018, de 29 de Março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre destituição da Chefia da Unidade de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Servidora em data de 29/12/2017, contido no protocolo sob nº 1.048/2017, **DECRETA**.

Art.1º. DESTITUIR A PEDIDO, a contar da data de 31/03/2018, à Servidora **Márcia Lopes Pereira**, inscrita no CPF/MF nº 980.171.959-15, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Educação, do Grupo Ocupacional Profissional, da **CHEFIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA**, bem como extinguir a Função Gratificada FG1, constantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Lei Municipal 339/95, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº1032/2017, de 21/12/2017.

Art. 2º. Fica determinado o retorno as suas funções normais de trabalho no Cargo de Técnica em Educação, padrão XIII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (29/03/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2018, de 29 de Março de 2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a lavratura da Ata da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, contido no Ofício nº21/2018, da Presidente do Conselho, protocolado sob nº 293/2018, **RESOLVE**,

## **N O M E A R**

Art. 1º- Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 655**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018**

TITULAR	USUÁRIOS	SUPLENTE
<b>José Ribeiro Filho</b> CP/MF Nº 205.508.809-25		<b>Osmarina Quesada Sidor</b> CP/MF Nº 487.537.189-68
<b>Isair Barni</b> CP/MF Nº 152.250.209-25		<b>Maria Aparecida Henis da Costa</b> CP/MF Nº 810.139.739-68
<b>Lourdes da Costa Silva</b> CPF/MF Nº 677.374.124-72		<b>Aldo José Guaita</b> CPF/MF Nº 471.658.719-34

TITULAR	TRABALHADORES	SUPLENTE
<b>Josiane de Lima</b> CPF/MF Nº 007.681.269-32		<b>Rosane Danatti</b> CPF/MF Nº 865.605.309-49
<b>DAIANE ALVES ANACLETO</b> CPF/MF Nº 084.294.399-43		<b>CLEIDE APARECIDA HENIS MARTINS</b> CPF/MF Nº 040.045.689-35

TITULAR	PRESTADORES DE SERVIÇO	SUPLENTE
<b>Regiane Martins de Oliveira André</b> CPF/MF Nº 051.027.389-09		<b>Laísa Fernanda Dias</b>
<b>DAIANE ALVES ANACLETO</b> CPF/MF Nº 084.294.399-43		<b>CLEIDE APARECIDA HENIS MARTINS</b> CPF/MF Nº 040.045.689-35

TITULAR	GESTÃO	SUPLENTE
<b>Sirlei Das Neves Viesba Inácio</b> CPF/MF Nº 716.997.679-04		<b>Eliana Marconato Mozer</b> CPF/MF Nº 039.016.809-26

#### SECRETÁRIA EXECUTIVA

**Alizete Bana**  
CPF/MF Nº 017.728.439-03

#### PRESIDENTE DO CONSELHO

**Regiane Martins de Oliveira André**  
CPF/MF Nº 051.027.389-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal